



A SECÇÃO

1938

ASSUNTO: Expediente administrativo instaurado pela Companhia Tramways & Power Co. Ltd.

INTERESSADO: Americo de Araujo Pinheiro

ANEXOS

Código: _____
Localização: _____
Caixa: 400

MOVIMENTO DO PROCESSO

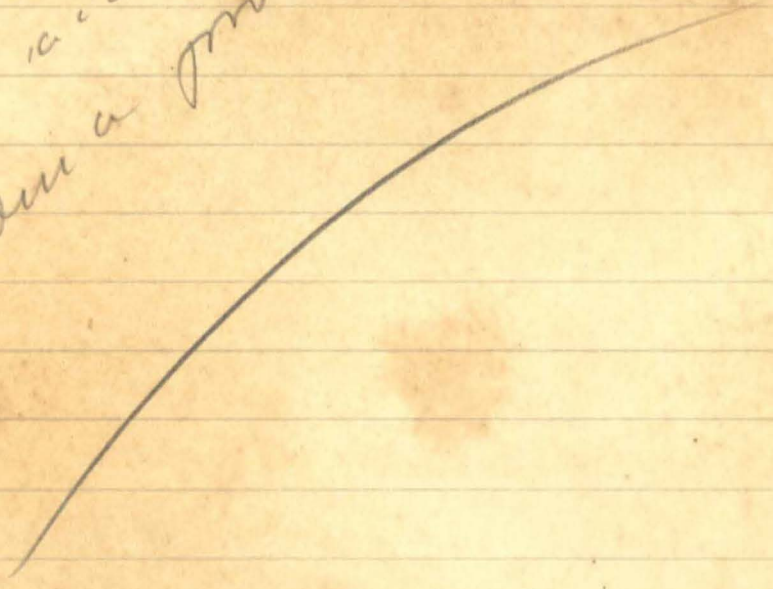
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2	Dr. Costa Miranda 9		20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

O inquérito administrativo a respeito
uma falta: publicados os editais de chamada, não
aguardou a sua praza "Penamenco Tramways &
Power Company Ltda" que não compareceu em tempo
para inicial-o. a outra "Procuradoria", representada
pelo Dr. Amado Suorkind, escreve a propósito: - "To-
davia, parece-me que esta infracção não torna nul-
to o presente inquérito, na realidade, estando a falta
grave e devidamente caracterizada".

2. A falta, ha que dizer, é abandono do ser-
vicio em causa justificada. Na verdade, esta é
devidamente caracterizada. Tratando-se de pessoa com
entrada na policia, visto dedicar-se á propagação
de idéas extremistas, o doc. de fls. 31, requirido pelo
empregado, faz prova de que elle não esteve pre-
sente na época correspondente ao prazo de abandono.
No. Por outro lado, o "Syndicato dos Empregados e
Operarios em Tramways, Trolleybus e Classes annexas
de Recife", devidamente a oppozição de praza,
apto para ser convidado para acompanhar o proces-
so, declarou, conforme se vê no doc. de fls. 38, que
o deixava de "praza", pelo facto de que não
não haver, como espezavamo, o referido assintu-
ria deste organ de classe". Nestas condições, ajuizo-
vo o inquérito e autorizo a demissão solicitada

Junho de 1938
Cui.

De la ...
... ..



12

✓

PAQUETE GERAL	
Nº 2717	
DATA 17/2/38	
CONSELHO GERAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCA
	2ª SECCA
	3ª SECCA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARQUIVO	

X

4/2

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

DM

13

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico :

N.º

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 29 de Novembro de 1937.

*Juste-se aos autos.
Recife, 30 de Novembro 1937
M. A. Presidente.*

PORTARIA .

Tendo em attenção que o Ajudante de Caldeireiro das Officinas de Santo Amaro , desta Companhia, Americo de Araujo Pinheiro, desde o dia 3 do corrente mez de Novembro , deixou de comparecer ao serviço sem apresentar qualquer excusa ou justificativa para sua ausencia, tendo com tal procedimento incorrido em falta grave capitulada no artº 54, lettra f ,do Dec. nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, determino a abertura de um inquerito administrativo para apuração da referida falta, attendendo a que o mencionado operario conta mais de 10 annos de serviços prestados a esta Companhia, ficando para tal fim nomeada a seguinte Commissão:-

Francisco Ferreira da Silva - Presidente .

Guilherme Domingues - Vice- Presidente .

Antonio Silva - Secretario .

M. A.
GERENTE .

ao Sr. Aloisio Pereira para informar
Em 22 de Fevereiro de 1938
Rodolfo de Almeida Torres
Director da 1.ª Secção

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico :

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

Caixa Postal N.º 282

Doc. n.º 2
ADY

N.º 2842/PT. 4

Junte-se ao auto.
Recife, 30 de Novembro 1937.

RECIFE, 30 de Novembro de 1937.

Presidente

Ilmo. Snr. Presidente da Comissão do Inquerito Administrativo a que responde o operario das Officinas de Santo Amaro Americo Araujo Pinheiro.

Como additamento á portaria em data de hontem baixada pela Administração desta Empresa e referente á instauração do inquerito administrativo que apure a falta de abandono de emprego attribuida ao operario Americo de Araujo Pinheiro, servimo-nos do presente para indicar a V.S. o ról das testemunhas que poderão ser ouvidas no mencionado inquerito, a saber:

<u>NOMES</u>	<u>CATEGORIA</u>	<u>TEMPO DE SERVIÇO</u>
Felizardo Feliciano Mechilles - Emp. das Offic. S. Amaro		23 annos
José Bispo Oliveira	"	17 "
Napoleão Lobo Sant'Anna	"	16 "
José da Silva Portella	"	11 "

Ainda, para effeito da citação do accusado, informamos a V.S. que, conforme o seu cadastro existente nos archivos desta Empresa, é elle residente á Rua José Maria no. 1036, Tamarineira.

Saudações,

[Signature]
Gerente.

Acta de installaçã

115

Aos trinta dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, no edificio da casa de aposentadoria e Penões dos servicos maritimos por concessão em Recife, a hua da duraça numero 439, reuniram-se o Sr Francisco Ferreira da Silva, Guilherme Domingues e Antonio Silva, membros da commissã nomeada pelo Senhor Gerente da Pernambuco Tramway & Power Company limited para instaurar um inquerito administrativo destinado a apurar a falta de abandono de emprego sem causa justificada, attribuida ao ajudante de caldeireiro das officinas de Santo Amaro da menicidade Empresa, Americo de Araujo Pinheiro, falta essa constante da portaria que juntamente com esta e um officio do gerente da Empresa sob numero 2842 ha de vidade mente autuado, e após conferencia entre si designaram o dia seis de dezembro proximo para neste mesmo local, as quatorze horas serem ouvidos o accusado, por si, ou assistido por seu advogado ou pelo advogado representante do Syndicato da sua classe, bem como os testemunhas de accusação, Felizardo Feliciano Mechillo, José Bispo de Oliveira, Napoléon Rolo Sant'anna e José da Silva Portella, sendo pelo Presidente determinado que o secretario fizesse para esse fim as necessarias intimações na forma da lei. Com seguida determinou ainda o presidente que o secretario autoasse esta acta, a portaria e o officio acima me

Inquerito Administrativo

f. 6

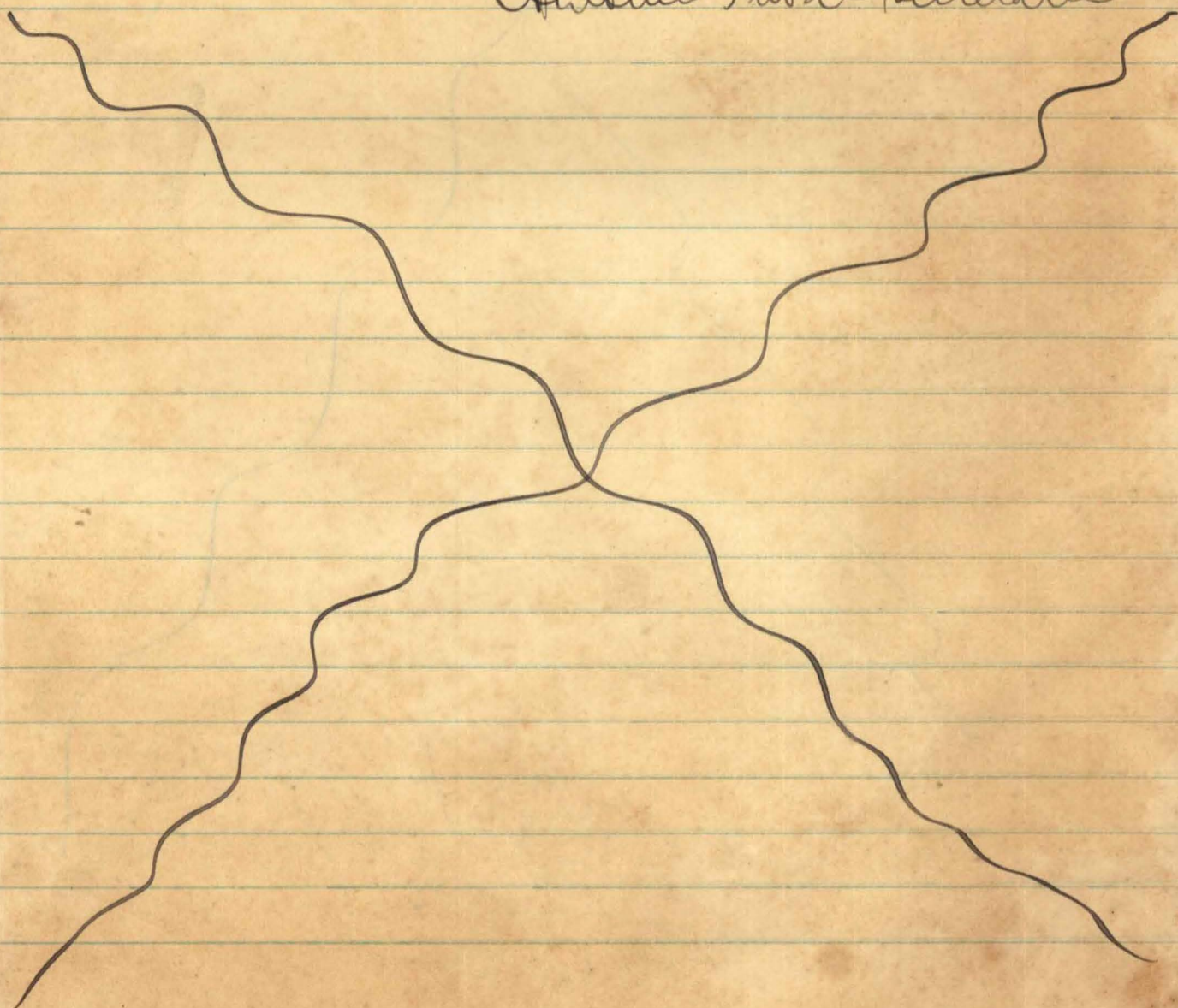
The Pernambuco Tramway & Power
Company Limited
Acusado: Americo de Araujo Pinheiro.

Autores

Os trinta dias do mez de Novembro do
anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta
cidade do Recife, na qualidade de secretario
designado para servir neste inquerito ad-
ministrativo astoei a portaria, officis e acta
nesta mesma data lavrada. Eu Antonio
Silva, Secretario, a escrevi.

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Antonio Silva - Secretario



6
AM

17

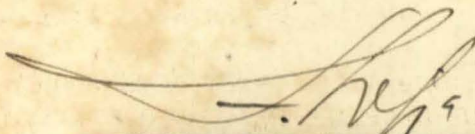
Recife, 30 de Novembro de 1937 .

Illmo. Snr. Presidente da
Junta Governativa do Syndicato dos
Empregados e Operarios em Tramways Telephones e
Classes Annexas .
NESTA .

Serve o presente para levar ao conhecimento de V.S. que em portaria de hontem datada e firmada pelo sr. Gerente da Pernambuco Tramways and Power Company Limited, foram designados os srs. Francisco Ferreira da Silva, Guilherme Domingues e Antonio Silva para uma Commissão de Inquerito Administrativo instaurado para apurar a falta de abandono de emprego sem causa justificada, attribuida ao Ajudante de caldeireiro das Officinas de Santo Amaro da referida Empresa, Americo de Araujo Pinheiro.

Para governo de V.S. communico que foi designado o dia 6 de Dezembro proximo, para ter logar uma reunião da Commissão de Inquerito, a qual se realisará pelas 14 horas daquelle dia, numa das salas da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos serviços Urbanos por concessão em Recife.

Saudações .



Presidente do Inquerito

MANDADO DE CITAÇÃO

9
JM

O Sr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Com-
missão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Gerente
da Pernambuco Tramways & Power Co Ltd., para apurar a falta
atribuída ao Sr. Americo de Araujo Pinheiro, empregado da
citada Companhia.

8

Mando ao funcionario desta Companhia, a quem este
for apresentado, indo por mim assignado, que vá á Rua Dr.
José Maria nº 1036, no logar Tamarineira, onde reside Ame-
rico de Araujo Pinheiro ou onde nesta cidade possa ser encon-
trado, e sendo ahí o intime para no dia seis de dezembro pro-
ximo comparecer no edificio da Caixa de Pensões e Aposenta-
doria de Serviços Urbanos por Concessão em Recife, á Rua da
Aurora nº 439, ás quatorze (14) horas, afim de responder a
um inquerito administrativo mandado abrir por ordem do Sr.
Gerente da citada Companhia, para o fim de apurar a falta
de abandono de emprego sem causa justificada, que lhe é at-
ribuída. Mando outrosim que se dê sciencia ao citando de
que se poderá fazer acompanhar de seu advogado, ou ser assis-
tido pelo advogado ou pelo representante do Syndicato a que
pertencer, sob pena de se proseguir com seu advogado, ou com
o advogado ou representante do Syndicato, ou á revelia, se
estes tambem não comparecerem. Determino ainda que scienti-
fique o citando de que as testemunhas que têm de depôr e que
para esse fim serão notificadas, serão as seguintes: Felizar-
do Feliciano Mechilles, José Bispo de Oliveira, Napoleão Lô-
bo de Santanna e José da Silva Portella, todos operarios das
Officinas da Companhia, em Sto. Amaro. O que cumpra. E eu, Se-
cretario da Commissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dac-
tylographar o presente mandado, que vai por mim assignado e pe-
lo Sr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente e Guilherme Do-
mingues, Vice-Presidente da alludada Commissão.

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Francisco Ferreira da Silva Presidente
Guilherme de Domingues Vice-Presid.
Antonio Silva Secretario.

Recife

Recife 1-12-37
Americo de Araujo Pinheiro

Certifico em cumprimento ao mandado retro, me dirigi no dia 1 de Dezembro de 1937 á Rua Dr. José Maria nº 636, no arrabalde de Tamarineira, sendo recebido no predio de numero acima por uma senhora á qual indaguei pelo citando, Americo de Araujo Pinheiro, tendo a mesma me informado ser sua irma, chamar-se Maria do Carmo Pinheiro, e que o citando se encontrava ausente de casa desde o dia 3 de Novembro ultimo, ignorando tanto ella como sua cunhada e esposa do citando, Adalgisa de Araujo Pinheiro, o paradeiro do mesmo. Do que dou fé.

Recife, 1 de Dezembro de 1937.

João Gabriel de Araújo

13 - ST - 1 Special

Arquivo

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Francisco de Assis
Francisco de Assis
Francisco de Assis

8
AM
A9

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Gerente da PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY LIMITED, para apurar a falta atribuída ao Sr. AMERICO DE ARAUJO PINHEIRO, ajudante de caldeireiro das Officinas da Cia. em Santo Amaro.

MANDO ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que se apresente ao Departamento de Officinas acima citado e sendo ahi intime o Sr. Napoleão Lobo de Sant'Anna, que alli trabalha, para no dia Seis de Dezembro proximo vindouro, comparecer a sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões de serviços urbanos por concessão em Recife, a Rua da Aurora nº 439, as quatorze horas, afim de depor como testemunha no inquerito mandado instaurar para apurar a falta de abandono de serviço sem causa justificada atribuída ao referido operario AMERICO DE ARAUJO PINHEIRO.

O que cumpra. E Eu Antonio Silva - Secretario da Comissão servindo de escrivão, escrevi e dactylographiei o presente mandado, que vai por mim assignado, bem como pelo Sr. Francisco Ferreira da Silva - Presidente e Guilherme Domingues - Vice-Presidente da alludida Comissão.

Sciente

Recife, 30 de Novembro de 1937

Recife - 1-12-1937

Americo de Araujo Pinheiro
Presidente.

Napoleão Lobo de Sant'Anna

Guilherme Domingues
Vice-Presidente.

Antonio Silva
Secretario.

CERTIFICO, que em cumprimento do mandado supra intimei pelas 14 horas do dia 1º de Dezembro de 1937, nas Officinas de Santo Amaro da Pernambuco Tramways & Av. Cruz Cabugá, o sr. Napoleão Lobo de Santanna por todo o conteúdo do referido mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo o seu sciente. Do que dou fé.

Recife, 1 de Dezembro de 1937.

João Gabriel de Araújo

MANDADO DE CITAÇÃO

9
JM
170

O Snr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Snr. Gerente da PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY LIMITED, para apurar a falta atribuída ao Snr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de caldeireiro das Officinas da Cia. em Santo Amaro.

MANDO ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que se apresente no Departamento de Officinas acima citado e sendo ahi intime o Sr. José da Silva Portella, que alli trabalha, para no dia Seis de Dezembro proximo vindouro, comparecer á sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Por Concessão em Recife, á Rua da Aurora nº 439, ás quatorze horas, afim de depor como testemunha no inquerito mandado instaurar para apurar a falta de abandono de emprego semcausa justificada attribuída ao referido operario AMERICO DE ARAUJO PINHEIRO.

O que cumpria. E eu, Antonio Silva, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, escrevi e dactylographiei o presente mandado, que vai por mim assignado, bem como pelo Sr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente e Guilherme Domingues, Vice-Presidente da alludida Commissão.

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Sciende
Recife - 1-12-937-
José Portella

Americo de Araujo Pinheiro Presidente.
Guilherme Domingues Vice-Presidente.
Antonio Silva Secretario.

Certifico que em cumprimento ao mandado acima, intimei pelas 14 e meia horas do dia 1 de Dezembro de 1937, na secção das Officinas de Santo Amaro, o sr. José da Silva Portella, por todo o conteúdo do referido mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo o seu sciende. Do que dou fé.

Recife, 1 de Dezembro de 1937.

João Gabriel de Araújo

MANDADO DE CITAÇÃO

10
AM
17

O Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Gerente da PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY LIMITED, para apurar a falta atribuída ao Sr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de caldeireiro das Officinas da Cia. em Santo Amaro.

MANDO ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que se apresente no Departamento de Officinas acima citado e sendo ahi intime o Sr. JOSE BISPO DE OLIVEIRA, que alli trabalha, para no dia Seis de Dezembro proximo vindouro, comparecer a sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões de serviços por concessão em Recife, a Rua da Aurora nº 439, as quatorze horas, afim de depor como testemunha no inquerito mandado instaurar para apurar a falta de abandono de serviço sem causa justificada atribuída ao referido operario AMERICO DE ARAUJO PINHEIRO.

O que cumpra. E Eu Antonio Silva Secretario da Comissão, servindo de escrivão, escrevi e dactylographiei e presente mandado, que vae por mim assignado, bem como pelo Sr. Francisco Ferreira da Silva - Presidente e Guilherme Domingues - Vice-Presidente da alludida Comissão.

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Scienti
Recife 7-12-1937
José Bispo de Oliveira

Francisco Ferreira da Silva Presidente
Guilherme Domingues Vice-Presidente.
Antonio Silva Secretario.

Certifico que em cumprimento ao mandado supra, intimei no Departamento das Officinas da Pernambuco Tramways, em Santo Amaro, pelas 15 horas do dia 1º de Dezembro de 1937. ao sr. José Bispo de Oliveira, por todo o conteúdo do referido mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo o seu sciente. Do que dou fé.

Recife, 1 de Dezembro de 1937.

João Gabriel de Oliveira

MANDADO DE CITAÇÃO

M
C
172

O Snr. Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Snr. Gerente da PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY LIMITED, para apurar a falta atribuída ao Snr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de caldeireiro das Officinas da Cia. em Santo Amaro.

MANDO ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que se apresente no Departamento de Officinas acima citado e sendo ahi intime o Snr. Felizardo Feliciano Mechilles, que alli trabalha, para no dia Seis de Dezembro proximo vindouro, comparecer a sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões de serviços urbanos por concessão em Recife, a Rua da Aurora nº 439, as quatorze horas, afim de depor como testemunha no inquerito mandado instaurar para apurar a falta de abandono de serviço sem causa justificada atribuída ao referido operario AMERICO DE ARAUJO PINHEIRO.

O que cumpra. E Eu Antonio Silva Secretario da Comissão, servindo de escrivão, escrevi e dactylographiei o presente mandado, que vae por mim assignado, bem como pelo Snr. Francisco Ferreira da Silva - Presidente e Guilherme Domingues - Vice-Presidente da alludida Comissão.

Recife, 30 de Novembro de 1937.

Sciente

Americo de Araujo Pinheiro Presidente

Recife 1-12-37

Guilherme Domingues Vice-Presidente

Antonio Silva Secretario.

Felizardo Feliciano Mechilles

Certifico que em cumprimento ao mandado supra, intimei no dia 1º do corrente, pelas 14 horas, no Departamento das Officinas de Santo Amaro, ao sr. Felizardo Feliciano Mechilles, por todo o conteúdo do referido mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo o seu sciente. Do que dou fé.

Recife, 1 de Dezembro de 1937 .

Antonio Silva

Acta inicial

12

OH

f 13

Os seis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, numa das salas da baixa de Aposentadorias e Pensões de Benefícios Militares por Escusas em Recife, a Rua da Aurora n.º 1139, 1.º andar reuniram-se os membros da Commissão designada para apurar a falta a que allude a portaria autoada a fls.

Ante Francisco Ferreira da Silva, Presidente, Guilherme Domingues, Vice-Presidente e Antonio Silva, Secretario, declarando o Sr. Presidente que haviendo sido feitas todas as intimacoes na forma legal e perante o facto de não haver sido encontrado o accusado apim de recitado de accordo com a lei, mandou o Sr. Presidente, conforme determina o art. 5.º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933 que fossem lavrados e publicados os necessarios editaes designando-se nos mesmos o dia 8 de Janeiro proximo futuro, para ter logar o proseguimento do Inquerito e do que foram notificadas as testemunhas que se encontravam presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessao, lavrando eu, Secretario a presente acta que assigno com os demais membros da Commissão

Recife, 6 de Dezembro de 1937
Francisco Ferreira da Silva - Presidente.

114 13 AM

AVISOS E EDITAES

BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO

Installado em 26 de Dezembro de 1912

Capital do Banco	Rs. 2.000:000\$000
Capital integralizado	Rs. 2.000:000\$000
Fundo de Reserva	Rs. 3.650:000\$000

Caruaru, 3 de Dezembro de 1937.
 pelo BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO — CARUARU
 Luiz de França Ferreira — Gerente interino,
 José de Barros Filho — Contador interino.

VISTO
 pelo BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO
 Albino Neves de Andrade — Presidente



tamente nesta secção

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER CO. LTD.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nos termos do Art. 5.º das Instruções de 5 de junho de 1933 baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, fica pelo presente intimado o sr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de caldeireiro das oficinas de Santo Amaro desta Empresa, a comparecer na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Recife, á rua da Aurora n. 439, nesta cidade, no dia 8 de janeiro de 1938, pelas 14 horas, afim de assistir ao inquerito administrativo mandado instaurar pela Gerencia da Companhia para apurar a falta de abandono de emprego que lhe é attribuida.

Fica sciente o accusado de que poderá assistir por si, por seu advogado, ou pelo representante do syndicato de sua classe, bem como que, deixando de comparecer, o inquerito correrá á revelia.

Recife, 7 de dezembro de 1937.

ANTONIO SILVA,

Secretario da Comissão.

certifica

que a qual publicação foi feita nas edições dos dias 11 e 12 de dezembro de 1937, deste jornal. Antonio Silva secretario

CASAS — TERRENOS — PROPRIEDADES

ALGOA DO MONTEIRO E' O MELHOR CLIMA DO NORDESTE.

ALUGA-SE a casa recentemente construida n.º 94 á Avenida Visconde Suassuna, antiga Archimedes de Oliveira. Tratar com Adueto Leal no Edificio do Banco Auxiliar do Commercio, sala 48.

ALUGA-SE uma casa á Rua do Lima n.º 281, Santo Amaro, com dois quartos, 2 salas, cozinha, 1 quarto fóra, sacanada, quintal grande. Preço: 70\$000. Uma pequena casa na mesma rua, com 2 quartos, sala, cozinha, quintal, sacanada. Preço: 100\$000. Chaves e informações no n.º 272 na mesma rua.

ALUGA-SE quartos em casa de familia, bem arejados, com janellas a rapazes do commercio, com boa conducta e casal sem filhos. Praça do Mercado, n.º 167, 1.º andar — Bairro de S. José.

ALUGA-SE a casa n.º 600, á rua Quarenta e Otto. Tratar na rua dos Pires, 815.

ALUGAM-SE optimos quartos com janellas de frente e interiores bem arejados e com empregada para limpeza, á rua da União, 217 - 1º.

ALUGA-SE no Espinheiro, á rua Manoel de Carvalho, 105, uma boa casa, com 3 quartos, 2 salas, saleta, cozinha, banheiro interno, com instalação d'agua quente, quintal bem arborizado, por 320\$000. Ver e tratar na mesma.

ALUGA-SE em Casa Amarella á Rua Carlos Mavignier n.º 83, perto o posto de parada do bond, casa livre, com 4 quartos, 3 salas, agua encanada, etc. com sitio. Mensal 200\$000. Chaves defronte no n.º 79.

ALUGAM-SE bons quartos, de frente, com ou sem refeição. A tratar na Praça Joaquim Nabuco, 31 2º andar.

ALUGA-SE o primeiro andar, com boas accomodações, situado na rua da Aurora, em um dos principais trechos. Trate-se na sala n.º 6 1º andar, do predio n.º 193 — Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE, de preferencia, pcriptorio de representação, u sala com duas janellas num pldar á Rua João Pessoa. Inform sala 29, sexto andar, Edificio Commercio".

ALUGA-SE a casa n.º 132 Cupim, freguezia das Gra portão e grade de ferro na fllivre com alpendre, 2 salas, internos, sala de copa, cozinhgões á gaz e carvão ou lenha externo, 2 gabinetes sanitari quintal murado. A tratar com cente Lima, á Avenida Marqu da. 175, 1º andar, das 9 as 10 12; 17 ás 18.

ALUGA-SE — Uma casa na queira Campos, 323, com tre duas salas, copa, cozinha e W. no Paysandú n.º 245. Phone 2

COMPRA-SE uma casa para p milia, sacanada. Negocio di corrector. A tratar na rua Imp

CASA EM OLINDA — Alug temporada, uma confort venda, dando os fundos par no melhor local de Olinda, pavimentos, 6 quartos interno, banheiro, cozinha, di aparelho sanitario. Informa A. CRASTO, na Camara Syn Corretores ou naquella cidade, do Carmo, n. 736.

CASA E TERRENO — Venda n.º 432 da rua da Harmonia Amarella, tendo terreno de l construção. A casa e terreno metros de frente, distando p as da linha do bonde. A t mesma.

ENGENHO — Vende-se um ro plo de Canhotinho, com bó para o plantio de canna, café e Tem uma safra fundada para de rapaduras, 35.000 cafeeiros e xertos de Iaranja Bahia e Mingo A tratar na rua Barão de Itamará Espinheiro.

OPTIMA MORADIA — Venda casa moderna com quatro qu ternos e um externo com pisc co; duas salas, copa e cozinha cadas fofada, recuada com vres com entrada para automov dim na frente e de lado, quin

1932, e lei n. 21 de janeiro de 1935;

d) os que tenham concluido o curso secundario pelo regime do Decreto n.º 16782-A, de 13 de janeiro de 1935, ou de accordo com a seriação do mesmo Decreto, até o anno lectivo de 1934, inclusive a 2.ª epoca, realisada em março de 1935;

e) os que tenham concluido o curso secundario, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11530, de 18 de março de 1915, e hajam prestado seus exames perante bancas examinadoras officiaes ou no Collegio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;

f) os que tenham concluido o curso pelo Codigo de Ensino de 1901.

ART. 2.º) — Os certificados de exame ou de conclusão do curso secundario só serão accetios, se forem apresentados em original ou em 2.ª via, e, de qualquer modo, devem ter as firmas das autoridades responsaveis pela sua expedição lançadas de modo legivel, sendo ainda taes firmas devidamente reconhecidas pelo, ditado, por tabellião do Recife. Não serão accetios certificados com assignaturas illegiveis, nem certidões da existencia de certificados de exames em outros institutos, nem publica-forma de quaesquer documentos (circular n.º 1200 de 1-6-1937).

ART. 3.º) — Os candidatos ao Concurso de Habilitação deverão juntar ao seu requerimento de inscripção os seguintes documentos:

- a) prova de conclusão do curso secundario, de accordo com os artigos anteriores deste Edital;
- b) certidão que prove a idade minima de 17 annos;
- c) carteira de identidade;
- d) attestado de vaccina anti-variolica;
- e) attestado de sanidade, physica e mental;
- f) attestado de idoneidade moral;
- g) recibo de pagamento da taxa respectiva (200\$000);
- h) dois retratos pequenos para o cartão de matricula.

ART. 4.º) — Não será aceita a inscripção de candidato que apresente documentação incompleta (circular n.º 1200 de 1-6-1937).

ART. 5.º) — O numero de vagas fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo para o anno de 1938 é de cento e cincuenta (150) para a 1.ª serie do curso medico, de cincuenta (50) para a 1.ª serie do curso odontologico e de cincuenta (50) para a 1.ª serie do curso pharmaceutico.

ART. 6.º) — A inscripção será encerrada ás dezessete (16) horas do dia trinta (30) de dezembro proximo vindouro.

ART. 7.º) — Os alumnos que ingressarem na 1.ª serie de qualquer dos tres cursos (medico, odontologico e pharmaceutico) desta Faculdade em 1938, pagarão, annualmente a taxa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), dividida em 4 prestações de trezentos mil réis (300\$000), sendo a primeira paga após o exame vestibular, isto é, no acto da matricula na 1.ª serie.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Recife, em 13 de Novembro de 1937.

Dr. João Marques de Sá, Secretario.

(S. F.)

Publicações Particulares

AVISOS

Distillaria dos Produtores de Pernambuco S/A.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
3.ª Convocação

Pelo presente e na forma dos Estatutos, convocamos os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria da sociedade a realizar-se, em nossa sede social, ás 10 horas, do dia 13 do corrente, a fim de tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo e eleger os membros do Conselho Fiscal.

RECIFE, 9 de Dezembro de 1937.

A DIRECTORIA.

(3 vezes — 884)

Protestos de Duplicatas

Em meu cartorio, no Edificio do Palacio da Justiça, sala n.º 9, 1.º andar, acham-se para serem protestadas por falta de pagamento as seguintes duplicatas:

Duplicata de Rs. 1:000\$000 da responsabilidade do senhor LUIZ C. PAES DE ANDRADE.

Duplicata de Rs. 200\$000 da responsabilidade do senhor JAYME PEIXOTO.

E como os mesmos srs. não sejam encontrados, pelo presente, de accordo com o artigo 29 n.º IV, da lei 2044, de 31 de Dezembro de 1908, os intimo para virem pagar ou darem as razões que têm para não fazerem, ficando desde logo scientes do respectivo protesto caso não paguem.

RECIFE, 10 de Dezembro de 1937.

Arlindo Pereira de Sá — O official de Protesto de Letras.

(3 vezes 887)

Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 5.º das Instrucções de 5 de Junho de 1933, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, fica pelo presente intimado o sr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de caldeireiro das officinas de Santo Amaro desta Empresa, a comparecer na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Recife, á rua da Aurora n.º 439, nesta cidade, no dia 8 de Janeiro de 1938, pelas 14 horas, a fim de assistir ao inquerito administrativo mandado instaurar pela Gerencia da Companhia para apurar a falta de abandono de emprego que lhe é atribuida.

Fica sciente o accusado de que poderá assistir por si, por seu advogado, ou pelo representante do syndicato de sua classe, bem como que, deixando de comparecer, o inquerito correrá á revelia.

RECIFE, 7 de Dezembro de 1937.

Antonio Silva — Secretario da Commissão.

(3 vezes — 881)

Empresa de Luz Cabense

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
1.ª Convocação

De ordem do sr. presidente, venho de convocar os srs. accionistas da Empresa de Luz Cabense, a fim de se proceder a eleição da Directoria que terá de gerir os destinos da referida EMPRESA, durante o anno social, a começar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1938.

A eleição terá lugar nesta cidade, á rua Vigário Queiroz, n.º 33, ás 17 horas, do dia 25 do fluente, na sede social da Empresa.

CABO, 7 de Dezembro de 1937.

Francisco Ferreira de Souza, 1.º Secretario.

(3 vezes — 880)

Radio Club de Pernambuco S/A.

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, na sede social, os seguintes documentos referentes ao anno social findo em 30 de Setembro ultimo.

Copia do balanço.

Relação nominal dos accionistas.

Lista de transferencias de ações.

RECIFE, 28 de Novembro de 1937.

(s) Renato Silveira, Director-Secretario.
(18 vezes — 846)

Aviso ao Commercio e ao Publico

Eu abaixo assignado, José Clementino Souto, communico ao commercio e ao publico que nesta data vendi meu estabelecimento commercial denominado Bar São José, situado á estrada dos Remedios n.º 10, freguesia de Afogados, desta cidade, ao sr. Natalio Maggi, livre e desembaraçado de quaesquer onus — se algumas pessoas acharem-se prejudicadas com esta venda podem apresentar-se no prazo de oito dias no dito estabelecimento, a contar desta publicação.

Recife, 4 de Dezembro de 1937.

José Clementino Souto.

Reconheço a firma supra de José Clementino Souto.

Recife, 6 de dezembro de 1937.

Em testemunho da verdade (signal).

Adalberto Eugenio Macões, Tabellião Publico.

Confirma: Natalio Maggi.
(5 vezes — 876)

Rac

Ficam cionista estatuto blia G do corre social, n. 394. cimento, e parece outrosim membros respectiv Recife

União

De ord convido de accore reunirem dinaria, Directoria que for blia, no rente, ás Telegraph RECIFE 1937. O 2.º S malho.

LE

FR

LELOEIR Escripatorio Imperador dem a

SECRETARIA de 1937, de Agencia.

Especto de

Constando: U vanaria em riun tos sito á Rua n. 252 freguesia do no 1.º pavil frente, 2 salas nha, quintal r vimento, 8 po varanda, 2 sa sinha. — 3.º nellas de fren tos, cozinha, frente 5,50 e ra a depend 10:000\$000.

Edesio Fr bilco offic do Predio ac do uma pa 1.435\$000 pa Sar. Dr. Ju phãos, e. as autorização d

Caução

certifico que igual publicações nas edições dos dias 10 e 12 de dezembro neste jornal.

1937

O DIA POLICIAL

OS GATUNOS EM ACÇÃO

Roberto Xavier Nery, residente no Barro, queixou-se ao commissario dalli de ter sido furtado de sua residencia um aparelho de radio R. C. A., modelo 5D5, n. 22.998. A autoridade registrou a queixa,

MELIANTE PRESO

Os investigadores 174, 176 e 170 prenderam hontem, á noite, o gatuno José Joaquim da Silva, quando tentava operar numa casa da rua do Espinho. O meliante foi conduzido para o

da a prisão de "Zé Viola", pseudonymo artistico de Renato Marques, que foi levado á presença do commandante da Região e, em seguida, removido para a Secretaria de Segurança Publica.

ARROMBAMENTO

Ex-interno do Hospicio Nacional do Rio de Janeiro — Ex-interno da 20.^a Enfermaria da Santa Casa de Misericordia e da Clinica Neurologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Serviços do Prof. Austregesilo — Membro da Sociedade de Medicina de Recife

CLINICA MEDICA EM GERAL

ESPECIALIDADES: Coração — Fígado — Rins — Doenças Nervosas e Mentaes — Siphilis

CONSULTORIO: Rua João Pessoa, 163, 1.^o and.

Consultas das 10 ás 12 e das 15 ás 18

RESIDENCIA: — Rua da União n.^o 287 — RECIFE — Tel. 2432 (65)

10 de dezembro AS 10 HORAS DA TARDE LEILÃO DO MARTELLO

Setembro n.^o 108 (Imperatriz)
Sr. JOSE' N. DALTRO, alto do BANCO DO BRASIL, leilão. Modernos mobiliarios, Porcelanas. Metaes. Vimes. Relogios. Aluminios, etc., etc.
Descrição detalhada em ANTA-FEIRA

DJALMA

24 horas depois de effectuado

INEDITORIAES

Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nos termos do Art. 5.^o das Instruções de 5 de junho de 1933 baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, fica pelo presente intimado o sr. Americo de Araujo Pinheiro, ajudante de baldreiro das oficinas de Santo Amaro desta Empresa, a comparecer na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Recife, á rua da Aurora n.^o 139, nesta cidade, no dia 8 de janeiro de 1938, pelas 14 horas, a fim de assistir ao inquerito administrativo mandado instaurar pela Gerencia da Companhia para apurar a falta de bondono le emprego que lhe é atribuida.

Fica sciente o acusado de que poderá assistir por si, por seu advogado, ou pelo representante do sindicato de sua classe, sem como que, deixando de comparecer, o inquerito correrá á revelia.

Recife, 7 de dezembro de 1937.

ANTONIO SILVA
Secretario da Comissão
(132)

OS NOIVOS!!! AS 5 HORAS DA TARDE

LEILÃO MARQUEZ DO PARANA', 271

Dr. JOSE' CLOVIS DE ANBARCA para a Metropole do Paiz

NOVO!!!
SALA DE JANTAR E DORCELANAS. Crystaes. Refrigerador caixa clara. Aluminios. Porcelana.

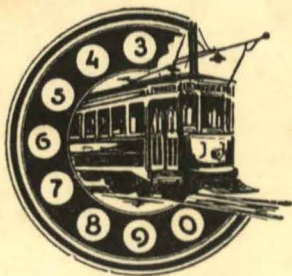
LEILÃO DO MARTELLO

SIMÕES

leilão

certifico que igual publicação foi feita nos editores dos dias 10 e 11 de dezembro de 1937, neste jornal.
Antonio Silva
Secretario

Syndicatos Dos Empregados E Operarios Em Tramways, Telephones E Classes Annexas De Recife



FUNDADO
EM 27 DE SETEMBRO
DE 1931

Reconhecido pelo Ministerio do Trabalho Industria e Comercio em 14/12/32
Decreto Federal 19.770 de 19/3/931 e 24.694 de 12/7/934

Recife, 30 de Dezembro de 1937.

Illmo. Snr. Francisco Ferreira da
Silva.

N. 182/37.

Com o presente accusamos o recebimento de vosso off. datado de 30 de Novembro p. findo, com o qual nos communicastes a designação de uma commissão de inquerito administrativo que irá apurar a falta de abandono de emprego, attribuida ao nosso associado, Americo de Araújo Pinheiro.

Scientes da communicação, iremos designar um dos membros da Junta Governativa deste Sindicato para acompanhar o referido inquerito.

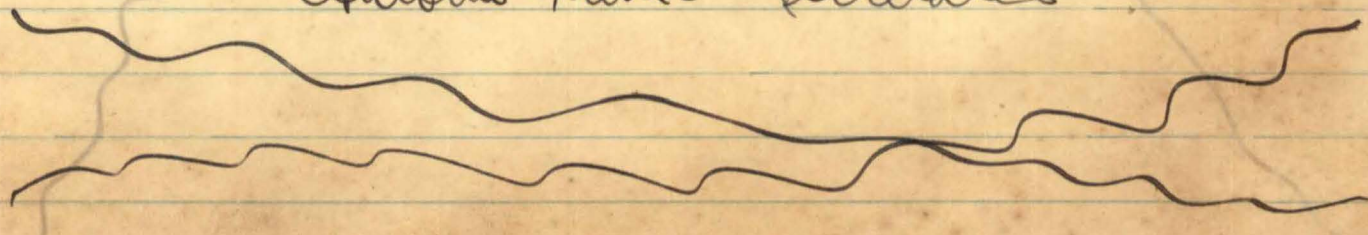
Saúde e fraternidade.

a Francisco Pessoa Leite
Presidente da Junta Governativa.

Acta do Proseguimento do Suquerito # 78

Aos oito dias do mez de Janeiro do anno de mil
 novecentos e trinta e oito, numa das salas do edificio
 da base de Apontamentos e Leilões dos Correios (esta-
 uo por concessão em Recife, a Rua da Aurora n.º 1139,
 pelas 11 horas, reuniram-se os membros da Commissão
 de Suquerito designada para apurar a falta de avan-
 ção de emprego atribuida as operarias da officina
 da Pernambuco Navigation & Power Company Limited, Ame-
 rica de Graça Simões, Commissão composta dos
 Srs. Francisco Ferreira da Silva - Presidente, Gui-
 lherme Domingues, Vice-Presidente e Antonio Silva -
 Secretaris e como ninguém mais alli comparece
 alem dos membros da Commissão acima nomea-
 dos e perante a circumstancia de, tratando-se de
 um dia de passado, dever ser encerrado mais cedo
 o expediente da base, determinou o Sr. Presidente
 que fossem encerrados os trabalhos, marcando-se
 nova reunião para o proximo dia 10 ás mesmas
 horas e no mesmo local, de accordo com a officina
 levada em 11 do corrente ao Presidente da Junta
 Governativa do Sindicato a que pertence o acen-
 sado. Do que para constar, eu Antonio Silva, Se-
 cretariis, lavrei a presente acta que assigno
 com os demais membros da Commissão de Suque-
 rito.

Recife, 8 de Janeiro de 1938
 Francisco Ferreira da Silva - Presidente.
 Guilherme Domingues - Vice-Presidente
 Antonio Silva - Secretariis



Acta do Proseguimento do Inquerito 19

Aos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e oito numa das salas do edificio da Bourse de Representação e serviços dos serviços urbanos por concessão em Recife, a Rua da Aurora n.º 434, 1.º andar, pelas 11 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Inquerito Administrativo, instaurado para apurar a falta de abandono de emprego attribuida ao operario da Pernambuco Tramway & Power Company Ltd. Americo de Araujo Pinheiro, com a presença do Sr. Francisco Ferreira da Silva - Presidente, Guilherme Domingues - Vice-Presidente e Antonio Silva - Secretario. Declarou o Sr. Presidente o que ficou comprovado pelos documentos com esta autuados e que estes juntos aos autos na forma do artigo 5.º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho datadas de 5 de Junho de 1933 haviam sido publicados os editaes exigidos pelo referido artigo e constantes dos reports do Diario de Pernambuco, da dia 10, da noite do dia 11 e Folha da Manhã do dia 12, todos do mez de Dezembro proximo passado, ficando estes que se publicam, a este capital e nos quaes ficou intimado o accusado

19
AM

49

a comparecer no dia oito de Janeiro corrente pelas 11 horas na sede da Caixa, para assistir ao Inquerito. Expliqui ainda o Sr. Presidente que havendo realido o dia oito acima citado em um dia de sábado e estando fechado pela tarde do referido dia o expediente no recinto da Caixa havia sido adiado o prosseguimento do Inquerito para a data de hoje - dez, adiantamento do que foi notificado em officio de 11 do corrente ao Presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Empregados e Operarios em Tramway, Telephone e Massas Amelas de Rio de Janeiro qual e associado o acusado. Determinou ainda o Sr. Presidente que, em vista de até as Quatorze horas e quarenta minutos não ter comparecido quer o acusado, quer seu advogado ou representante do Sindicato, apesar deste orgão de classe haver em officio de 30 de Dezembro p. pasado, em seu original valendo a respeito dos presentes actos, comunicado que designaria um dos membros da Junta Governativa para assistir ao Inquerito, comeria o mesmo a revelia do acusado ou seu representante dando-se juizo a inquirição dos testemunhas. Do que para constar foi lavrada a presente acta que haee assignada pelo Presidente e demais

Membros da Comissão

Recife, 10 de Janeiro de 1938

Francisco Ferreira de Sá - Presidente
Guilherme Domingues, Vice-Presidente
Antônio Silva, Secretário

Assentada

Nos dez dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e oito em uma das salas do Predio a Rua da Aurora n.º 1139 - 1.º andar, as Quatorze horas, perante os membros da Comissão de Inquerito M.ºs. Francisco Ferreira da Silva - Presidente, - Guilherme Domingues - Vice-Presidente e Antonio Silva - Secretário, compareceram os testemunhas arroladas no Inquerito Administrativo instaurado para apurar a falta de cumprimento de serviço atribuida ao M.º Americo de Araujo Pinheiro. Do que lavrei o presente termo. E eu Antonio Silva, Secretário o escrevi.

Recife, 10 de Janeiro de 1938
Antonio Silva.

1.ª Testemunha

Felizardo Feliciano Medeiros, com quarenta annos de idade, solteiro, natural deste Estado e residente nesta cidade a Rua Frederico n.º 316, empregado da Companhia Ferro-Carruagem & Powerhouse Limited como torneiro mecânico das officinas de Santo Amaro, com 18

24
641

anos de serviço, sabendo ler e escrever e ha-
vendo prometido somente dizer a verdade,
inquendo disse: que conhece o acusado,
M. Americo de Araujo Pinheiro ha cerca
de 6 annos, como seu companheiro de servi-
ço nas officinas de Santo Amaro, não
tendo com o mesmo qualquer grau de
parentesco, nem tam tem nenhuma inimi-
zade pessoal nem grandes relações de
amizade, mantendo com o mesmo sim-
ples relações de camaradagem como
companheiros que são; que sabe e pode
affirmar de sciencia propria que o
acusado desde o dia 11 de Novembro
ultimo, ou melhor desde o dia 3 pois
neste ultimo dia apenas trabalhava uma
hora, abandonou espontaneamente e
por motivos particulares o serviço
da Cia, sem que esta tivesse do re-
ferido abandono de serviço qualquer
responsabilidade, porquanto não inti-
muo o acusado a ausentar-se nem
lhe impoz qualquer castigo ou sus-
penção que o impedissem de tal aban-
dono; que o acusado dentro das atribu-
ições do seu serviço sempre demon-
strou capacidade de trabalho tanto assim
que não tem conhecimento que a Cia
lhe impuzessem quaesquer punições; que
depois que o acusado abandonou o serviço
da Cia. nunca mais teve do mesmo quaesquer
noticias desconhecendo em absoluto o seu
paradizo ou o serviço que esta exercen-

do. E como nada mais disse nem lhe foi per-
guntado se lembrado o seu depoimento que li-
do e achado conforme assigna com o Presiden-
te e demais membros da Commissão de In-
querito.

Recife, 10 de Janeiro de 1938
Município de Recife. Presidente.
Willyson Drummond, Vice-Presidente
Antonio Silva - Secretário
Felizardo Floriano Speckeltes

2ª Testemunha

Jose Bispo de Oliveira com cinquenta
anos de idade, casado, natural deste Estado
residente nesta cidade a Rua Chato (Ortancia),
empregado da Pernambuco Transport & Power
Company Limited, como baldeiro no das
officinas de Santo Amaro, com 18 annos
de serviço, sabendo ler e escrever, aos
costumes disse nada, e havendo prometido
somente dizer a verdade, inquirido
disse: que conhece o acusado Americo de
Araujo Simbeiro, a cerca de doze annos,
isto é desde a data em que o mesmo
entrou para os serviços da empresa,
onde o deppente ja trabalhava; que ape-
zar de todo esse longo tempo na man-
tinha com o acusado nem inimigade
pessoal, nem relações estreitas de amizade
uma vez que a sua idade e temperamento
o obrigavam a manter-se afastado de
certas conversas e ideias que o acusado
mantinha e que o deppente tinha

23

AM 11

a certeza que o viriam a prejudicar elle o
accusado futuramente; que tem conhecimentos,
de sciencia propria que o accusado atando
nos o servico da Cia. desde o dia 11 de No-
vembro de 1937, atando nos que se deu, como
e voz corrente nas officinas de que estava
elle sendo provido pela Policia; que
realmente poucos dias depois do afastamento
do accusado esteve nas officinas de Santo
Amaro uma turma de investigadores
que deu busca no armario ou gabinete onde
o accusado guardava as suas roupas e
utensilios particulares apreendendo alguns
papis e documentos que alli encontrou;
que pode afirmar com certeza que a
Cia. de modo algum influencia, ou controla, ou
impoz o afastamento do accusado, que
atando nos o servico por motivos exclusivamente
particulares; que depois que o accu-
sado atando nos o servico ignora por
completo o seu paradeiro, não sabendo
tambem se está elle exercendo a sua activi-
dade em qualquer outro ramo de servico. E
como nada mais disse nem lhe foi per-
mitido ser encerrado o seu depoimento
que lido e achado conforme, assigna
com o presidente e demais membros da
Comissão de Inquirição.

Reunio, 10 de Janeiro, de 1938
Presidente
Guilherme Tommignol, Vice-Presidente
Antonio Silva - Secretario
Yosi Bispo de Oliveira

24
M
p 92

3ª Testemunha

Napoléon filho de Sant' Anna, com quarenta e seis annos de idade, solteiro, natural de São Paulo e residente nesta cidade à Rua da Lampião do Carmo n.º 136 (Pôrto) empregado da Pernambuco Tramway & Power Company Limited como ferreiro das officinas de Sant' Anna, com dezessete annos de serviço, referendo-lhe e escrevendo, aos costumes disse nada e havendo prometido somente dizer a verdade, interrogado disse: que conhece o acusado Sr. Americo de Araujo Pinheiro há cerca de dez annos mantendo com o mesmo relações de amizade como companheiro de serviço, nunca tendo havido entre elle depoente e o acusado qualquer desintelligencia ou inimizade; que sabe de sciencia propria que no dia 3 de novembro proximo passado, o acusado compareceu ao serviço nas officinas de Sant' Anna, tendo entretanto trabalhado apenas uma hora e ausentando-se desde tal dia até hoje sem que o depoente saiba quaes os motivos preponderantes da sua ausencia; que não pode attribuir que o afastamento do acusado do serviço da via fosse provocado por esta pois era o acusado um empregado a quem raramente a via impunha castigos ou punições que o obrigassem a afastar-se das suas actividades; que o depoente presenciou que poucos dias depois do acusado haver a

25
AM

lancado os serviços das oficinas, alli estu-
peram alguns agentes da policia que deram
busca nos armarios em que o acusado guar-
dava as suas roupas, ignorando entretanto
o deponente si a policia encontrou qual-
quer documento que com promettesse o
acusado; que depois que o acusado afan-
douse o serviço o deponente ignora por
completo o seu destino ou paradeiro; que
o deponente tem conhecimento e leu nos ju-
rdes que o acusado foi chamado para
responder ao presente documento ao
qual entretanto não compareceu. E como
nada mais disse nem lhe foi perguntado
foi encerrado o seu depoimento que fido
e achado conforme assigna com o Pre-
sidente e demais membros da Commis-
são.

Recip. 10 de Janeiro de 1938
Jurados Secre. do Trib. Presidente.
Guilherme Domingos, Vice-Presidente
Antonio Silva - Secre. da
Napoleão Leão de Sant'Anna
11^a Testemunha

José da Silva Portella, com trinta e
dois annos de idade, casado, natural deste Es-
tado e residente na cidade de Olinda a Rua
da Regia, n.º 147 (Galgadinho) empregado
da Companhia de Electricidade e Power Company
limitada como electricista das oficinas de
Sto Amaro, contando presentemente dez annos
e cinco mezes de serviço, sabendo ler e es-

crepi aos costumes dese nada e havendo fido
 tudo somente dizer a verdade sendo requerido
 disse: que conhece o accusado Americo de Ara-
 ujo Simões há cerca de 10 annos; que trabalhando
 em peccas differente da que trabalhava o accu-
 sado mantinha com o mesmo simples rela-
 ções de amizade como companheiro na mesma
 empresa, não tendo com o mesmo em tempo
 algum qualquer desintelligencia nem inimi-
 zade pessoal; que pode affirmar conscien-
 temente que o accusado desde o dia trez
 de novembro do anno proximo passado
 abandonou por motivos particulares o
 serviço da Cia, sem que até a data pre-
 sente tivesse voltado ao seu cargo, apesar
 da Cia o haver convidado e chamado para
 assumir o seu posto sob pena de instaurar
 requerito administrativo com fine os
 editaes que o deponente viu publicados
 nos diversos jornas desta cidade; que
 perante isto o deponente pode affirmar
 que a Cia não concorreu para o affasta-
 mento do accusado que somente por mo-
 tivos particulares, como acima disse se afas-
 tou do serviço; que o deponente estando em
 tratamento da baixa de Penões poucos dias
 depois do affastamento do accusado, sabe
 que a policia deu uma busca no arma-
 rio existente nas officinas e onde con-
 tinentemente o guarda guardava as suas
 mapas de trabalho, ignorando entretanto o
 deponente o que a policia encontrou na
 busca que procedeu; que depois que o

29
AM

accusado abandonar o serviço da Cia. nunca
mais o devedente teve de assumir qualquer ne-
ticia, desconhecendo por completo o seu para-
deiro ou ramo de vida a que porventura se
tenha entregue. E como nada mais disse nem
lhe foi perguntado foi acusado o seu
depoimento que fido e achado conforme
origina com o Presidente e demais mem-
bros da Comissão de Fugareiro.

Recife, 10 de Janeiro de 1938

Francisco Leuzio Filho - Presidente
Guilherme Domingues, Vice-Presidente
Antonio Silva - Secretário
João da Silva Sobrinho

Verdades

Certifico que logo após o depoimento da ultima
testemunha de accusação e dada a ausencia do acu-
sado e do representante do Sindicato a que o acusado
é associado, determinou o Presidente que se ofici-
asse ao Presidente da Junta Governativa do mesmo
Sindicato, notificando-o de que, nos termos do
artigo 80 das Instruções baixadas pelo Conselho
Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933, se
concedia ao acusado o prazo de cinco dias
a contar da data presente, para o acusado
apresentar as suas razões de defesa. Do que
dou fé. Eu, Antonio Silva, secretario, o escrevi.

Recife, 10 de Janeiro de 1938.

Antonio Silva Secretário

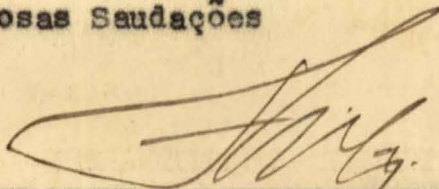
28
AM
194

Recife, 4 de Janeiro de 1938

Illmo. Sr. Presidente da
Junta Governativa do Sindicato dos Empregados e
Operarios em Tramways, Telephones e Classes
Annexas do Recife .

Confirmando recebido o officio de V.S. , datado de 30 de
Dezembro ultimo, sob n° 182/37 e em que nos communicava a assis-
tencia que esse orgão de classe iria prestar a seu associado
Americo de Araujo Pinheiro, no inquerito administrativo a que
responderá e que terá que apurar a falta de abandono de emprego
que lhe é attribuida, servimo-nos do presente para levar ao
conhecimento de V.S. que, recaiando o dia 8 do corrente, previa-
mente marcado para o proseguimento do inquerito, num dia de
sabbado e, encerrando-se o expediente da Caixa de Aposentadorias
e Pensões, local designado para o mesmo, ás 12 horas, ficou
marcado o dia 10 do corrente, pelas 14 horas, para ter logar
a inquirição das testemunhas e proseguimento do inquerito
alludido .

Attenciosas Saudações



Presidente do Inquerito Administrativo

Recife, 10 de Janeiro de 1938.

29
AM
1125

Illmo. Snr. Presidente da
Junta Governativa do Sindicato dos Empregados e Operarios
em Tramways, Telephones e Classes Annexas de Recife.

Servimo-nos do presente para confirmar os termos de nosso officio de 4 do mez corrente no qual informamos a V.S. que teria logar na tarde de hoje, 10, pelas 14 horas e no edificio da Caixa de Aposentadorias e Pensoes dos Servicos Urbanos por Concessao em Recife, o proseguimento do inquerito instaurado para apurar a falta de abandono de emprego attribuida pela Pernambuco Tramways & Power Company, Limited ao associado d'esse Sindicato, snr. Americo de Araujo Pinheiro.

Conforme os termos do officio que V.S. nos enviou em 30 de Dezembro ultimo sob n° 182/37, a commissao aguardou até ás 14 horas e quarenta minutos a presenca do representante d'esse Sindicato para acompanhar o proseguimento do inquerito, effectivamente realizado na tarde de hoje e no qual depuzeram as quatro testemunhas arroladas; e como nao comparecesse quer o accusado, quer o representante d'esse orgao de classe, foi o inquerito procedido á revelia, nos termos do art. 6° das Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933.

Encerrada assim a prova testemunhal, cumpre-nos sciencificar a V.S. que nos termos do art. 8° das referidas Instrucções, foi concedido ao accusado o prazo de cinco dias para apresentar a defeza que tivera offerecer; e como continue o mesmo em logar incerto e desconhecido pela Commissao de Inquerito, tomamos a deliberação de officiar a V.S. como presidente do Sindicato, que sobre o caso tomará as providencias que julgar necessarias ao interesse do seu associado.

Attenciosas saudações.

PRESIDENTE DA COMISSAO DO INQUERITO

FF/RQ:-

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

30
AM
126

Rua d'Aurora N.º 487
Endereço Telegraphico :
PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

N.º 49:PT

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 12 de Janeiro de 1938.

Illmo. Snr. Presidente do Inquerito Administrativo
a que responde o operario das Officinas de S. Amaro,
Americo de Araujo Pinheiro.

For auto Recife 13/1 1938
[Signature]

Afim de que V.S. faça annexar aos
autos do Inquerito Administrativo instaurado para apu-
rar a falta de abandono de emprego attribuida ao ope-
rario das Officinas de Santo Amaro, Americo de Araujo
Pinheiro, remettemos como annexo ao presente uma cer-
tidão fornecida a esta Empreza pela Secretaria da Se-
gurança Publica, relacionada com o citado operario.

Attenciosas saudações.

[Signature]
Gerente.

3638

Exmo. Snr. Secretario da Segurança Publica :

Recife 13/1/1938
Lu 31. 11. 937
Cal. Requere

li' p'vez

THE PERNAMBUCO TRAMWAYS AND POWER COMPANY LIMITED, para o fim de instruir um inquerito administrativo para apuração de falta grave a que o mesmo está submettido, requer a V.Excia. que se digne determinar seja certificado, junto á presente, o seguinte:-

- a)- se Americo de Araujo Pinheiro, operario, ajudante de caldeireiro das Officinas de Santo Amaro, de propriedade da Requerente, se acha promptuariado na Delegacia de Ordem Politica e Social, e, no caso affirmativo, quaes os apontamentos do respectivo promptuario .
- b)- se o referido Americo de Araujo Pinheiro esteve em algum momento, detido pela Polibia a partir do dia 3 de Novembro do corrente anno.

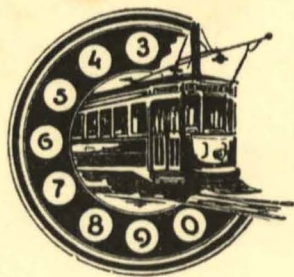
P. Deferimento.

Recife,   de 1937

3638
11
29
[Handwritten signature]

Certifico que é do teor seguinte o officio no. 1.254 de 3 do corrente do sr. Major Juvenal de F. de A. de A. perintendente do Serviço de Repressão ao Commércio, dirigido ao Sr. Director do Experimento, Secretaria da Segurança Publica, Estado de Pernambuco. Superintendencia do Serviço de Repressão ao Commércio. Recife, 3 de

Syndicatos Dos Empregados E Operarios Em Tramways, Telephones E Classes Annexas De Recife



FUNDADO
EM 27 DE SETEMBRO
DE 1931

Reconhecido pelo Ministerio do Trabalho Industria e Commercio em 14/12/32
Decreto Federal 19.770 de 19/3/931 e 24.694 de 12/7/934

Recife, 17 de Janeiro de 1938.

Illmo. Snr. Francisco Ferreira.

N.11/38.....

Accuso o recebimento de vosso officio de 10 de Janeiro, com o qual nos communicastes haver sido concedido o prazo de cinco dias para este Syndicato apresentar a defeza de seu associado Americo de Araújo Pinheiro.

Preliminarmente, cumpre-nos declarar-vos que, muito embora, em officio 182, tivéssemos prometido acompanhar o referido inquerito, no entretanto deixamos de o fazer, pelo facto de aquelle associado não haver, como esperavamos, solicitado assistencia deste Orgão de Classe.

Attendendo a esta circumstancia, deixaremos de apresentar qualquer defeza em favor do mesmo.

Saúde e fraternidade.

à P. Leite

34
11/29

Cartida

Cartifico que decorou o prazo legal de cinco dias sem que o acusado tivesse apresentado qualquer defesa e com o officio rot n.º 111/38 desta data do Syndicatista a que pertence cedera não ter igualmente qualquer defesa a apresentar, em virtude do accordo não a haver solicitado. Do que, para constar, lancei a presente.

Recife, 14 de Janeiro de 1938.
Antonio Villa - Secretari

Conclusões

É na mesma data pelo estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão de Inq. do que lavo este termo.

Eu, Antonio Villa, Secretari o escrevi.
Recife, 14 de Janeiro de 1938.

Officie-se ao Sr. Gerente da Secretaria de Trabalho e Previdência Social, solicitando a folha de antecedentes e tempo de serviço do acusado, em termos do art. 11.º das Instruções de 5 de Junho de 1933.

Recife, 17 de Janeiro de 1938

Instituto de Trabalho e Previdência

33
JH
A 30

Recife, 18 de Janeiro de 1938.

Illmo. Snr. Gerente da
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

Afim de fazer parte dos autos do Inquerito Administrativo instaurado para apurar a falta de abandono de emprego attribuida ao ajudante de caldeireiro das Officinas de Santo Amaro, d'essa Empresa, Americo de Araujo Piniheiro e em nome da respectiva Comissãõ, solicito de V. S. uma certidãõ do tempo de serviço do accusado e bem assim a sua folha de antecedentes, incluindo todos os elogios e punições, interrupções e suspensões de serviço, licenças, faltas e exonerações, tudo conforme o disposto no artº. 11 das Instrucções para Inquerito Administrativo, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933.

Attenciosas saudações.

Antonio G. de A.

Secretario da Comissãõ de Inquerito.

FF/RQ:-

26
AM

Relatorio da Commissão de Inquerito Administrativo instaurado
para apurar a falta attribuida ao ajudante de Caldeireiro das
Officinas de Santo Amaro da Pernambuco Tramways And Power Com-
pany Limited, Americo de Araujo Pinheiro.

O Snr. Gerente da Pernambuco Tramways And Power Company Limited, designou, em data de vinte e nove de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, conforme consta da portaria a fls. 1, a Commissão abaixo assignada para apurar a falta attribuida a Americo de Araujo Pinheiro, empregado da mesma Companhia, como ajudante de caldeireiro das Officinas de Santo Amaro da referida Empreza, com 13 annos e 11 mezes de trabalho o qual, sem causa justificada abandonou o serviço desde tres de Novembro de mil novecentos e trinta e sete. A Commissão installou-se no dia trinta de Novembro do mesmo anno, numa das salas do edificio da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Recife, á rua da Aurora nº 439, designando o dia seis de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete para o interrogatorio do accusado e a inquirição das testemunhas arroladas em numero de quatro. Lavradas as respectivas intimações, foram citadas as testemunhas acima referidas, deixando de o ser o accusado por encontrar-se ausente de sua residencia e em logar incerto, conforme certificou o official encarregado da diligencia. Reunida novamente a commissão no dia seis de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete pelas quatorze horas e no local já mencionado, e dada a falta de citação pessoal do accusado pelos motivos anteriormente expostos, foram mandados expedir os editaes exigidos pelo artº 5º das Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em cinco de junho de mil novecentos e trinta e tres, editaes esses que foram publicados tres vezes nos jornaes "DIARIO DE PERNAMBUCO, DIARIO DO ESTADO e FOLHA DA MANHÃ", respectivamente de 10, 11 e 12 de Dezem -

37
Ma 38

bro de 1937, conforme recortes juntos a fls. 13, 14 e 15 dos autos. Ainda de accordo com as Instrucções do Conselho, deu-se ao accusado o prazo de trinta dias para se apresentar e assistir ao inquerito instaurado, designando-se nova reunião para o dia oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Nesse dia reuniu-se novamente a Comissão e como ninguem mais alli comparecesse e dada a circumstancia de encerrar-se cêdo o expediente da Caixa por tratar-se de um dia de sabbado, foi marcada nova reunião para o dia dez do mez corrente. Neste dia, compareceram as quatro testemunhas arroladas, deixando de faze-lo, novamente o accusado bem como o representante do Syndicato a que pertencia, apesar de previamente avisado pelos officios cujas copias se vêem a fls. 6, 16 e 28 dos presentes autos; em vista do que proseguiu-se no inquerito, correndo o mesmo á revelia do accusado, e sendo ouvidas nesse mesmo dia as quatro testemunhas arroladas.

Em seguida nos termos do artº 8º das Instrucções, foi dado ao accusado o prazo de cinco dias para apresentar defeza, officinando-se ao Syndicato de sua classe nesse sentido, (copia a fls. 29) uma vez que continuava ignorado pela comissão de inquerito o seu paradeiro. Exgottado o prazo legal, nenhuma defeza foi apresentada, quer pelo accusado, quer pelo Syndicato, conforme officio por este enviado á Comissão, em dezessete do mez corrente, (fls. 33).

O inquerito, correu assim, á revelia do accusado, apesar de lhe serem offerecidas todos os meios de defeza e deste modo vieram os autos conclusos a esta Comissão para que fosse feito o relatorio do processo.

O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que no presente inquerito administrativo foram observadas todas as formalidades legaes.

Considerando que todas as quatro testemunhas ouvidas foram unanimes em affirmar ter o accusado, abandonado o

38
AM
11/23

serviço da **Empreza** por motivos exclusivamente particulares, desde 3/11/1937.

Considerando que é igualmente unanime o depoimento das testemunhas no sentido de que a **Empreza** de modo algum correu ou impoz ao accusado o afastamento do serviço.

Considerando que durante todo o tempo do seu afastamento do serviço, nunca o accusado procurou nenhum de seus chefes para lhes comunicar o motivo de sua ausencia.

Considerando que pelo documento junto a fls. 31 dos autos e fornecido pela **Gerencia da Empreza**, a **Secretaria de Segurança Publica** certifica que o accusado "depois de haver sido posto em liberdade em 3 de julho de 1937, nunca mais fôra detido".

Considerando assim que nenhum motivo de ordem legal impediu que o accusado se apresentasse ao serviço da **Empreza** desde que o abandonou em 3 de **Novembro** de 1937.

Considerando que, ainda pelos termos da referida certidão, é o accusado suspeito de ideias e actividades extremistas o que é comprovado pelo depoimento da segunda testemunha e pela busca dada pela policia no armario que possuia nas officinas da **Empreza**, busca essa confirmada pela segunda, terceira e quarta testemunhas.

Considerando que embora lhe fossem facilitados todos os meios de defeza, inclusive a publicação dos **Editaes**, comunicação ao **Syndicato** á que estava filiado, etc., deixou o accusado correr o inquerito inteiramente á revelia, não procurando defender-se o que vem comprovar o seu desinteresse pelo cargo que exercia na **Empreza**,.

A **Comissão** é unanimemente de parecer que é procedente a falta de que é accusado o sr. **Americo de Araujo Pinheiro**, por ter abandonado o serviço da **Empreza** sem causa justificada, falta essa capitulada no artº 54, letra **f** do Decreto nº 20.465 de 1º de **Outubro** de 1931.

39
AM 01 34

E determina, assim, que, juntando-se ao presente relatório a certidão de tempo de serviço do acusado, assim como a sua folha de antecedentes sejam estes autos remetidos ao Snr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Company Limited, para os fins de direito.

Recife, 31 de Janeiro de 1938.

Juvenio Teurador Presidente.

Guilherme Domingos Vice-Presidente.

Antonio Secretario.

40
AM 35

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico :

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

N.º 176-PT

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 31 de Janeiro de 1938.

illmo. Snr. Presidente do Inquerito Administrativo
o que responde o operario das Officinas de Santo
Amaro, Americo de Araujo Pinheiro:

Confirmamos o recebimento do officio de V.S.
datado de 18 do corrente e em attenção aos termos do mesmo,
fornecemos o tempo de serviço do operario Americo de Araujo
Pinheiro e demais detalhes sollicitados, a saber:

TEMPO DE SERVIÇO:- Consta do cadastro do referido operario, haver o mesmo ingressado aos serviços desta Companhia em 1 de Fevereiro de 1924, como aprendiz, tendo passado posteriormente, para as funcções de ajudante de caldeireiro.

ANTECEDENTES:- O snr. Americo Pinheiro sempre exerceu as funcções acima até 3 de Novembro de 1937, quando se ausentou do serviço, espontaneamente, sem qualquer aviso ou justificação.

ELOGIOS E PUNIÇÕES:- Não constam em seu cadastro.

EXHONERAÇÕES OU SUSPENSÕES:- Entrado na data acima referida naq registra o seu cadastro qualquer exhoneração; quanto a suspensões (ausências) de serviço constam as seguintes:
17 dias (28 de Dezembro de 1935 a 13 de Janeiro de 1936) por motivo de prisão, conforme certidão que fazemos annexar ao presente e fornecida ao snr. Americo de Araujo Pinheiro, pela Delegacia de Ordem Politica e Social.
34 dias -(31 de Maio a 3 de Julho de 1937) por identico motivo, conforme certidão a V.S. enviada com o officio desta Empresa n.º 49-PT, datado de 12 do corrente e que pedimos fôsse junta aos autos do inquerito.

Fazendo annexar igualmente ao presente um requerimento enviado a esta Empresa pelo mencionado operario em 28 de Fevereiro de 1936, por julgarmos os termos do mesmo de interesse para o inquerito instaurado, e sollicitando igualmente o obsequio de faze-lo juntar aos respectivos autos, somos com estima e apreço.

[Handwritten Signature]
GERENTE.

H
O M 36
S.º Superintendente da Fernambuco
Tramways etc. and Tower Company L.ª

31/1/1958

Americo de Araujo Tinheiro a bem de seus direitos e firmado no espirito de justiça que preside os atos de F. S. vem solicitar a reintegração do lugar que exerceza nas oficinas dessa Empresa - Seccção de St. Quaro.

Com a eclosão do movimento rebelde em novembro ultimo nessa Cidade foi o sinatario preso como suposto conivente em dito movimento do qual ficou clara e oficialmente provado não ter nenhuma ligação.

Posto em liberdade por não ter sido encontrado em culpa, apresentou-se como lhe competia a seccção dos seus afazeres nessa Empresa para continuar nas suas modestas funções de operario

Nessa occasião o chefe das oficinas alias com justo escrúpulo atendendo ter sido o sinatario delido pela policia como participante no dito motus, exigiu-lhe apresentassa uma prova de sua não conivencia em ditos acontecimentos, afim de poder reintrega-lo nas suas funções.

Rehando justificado o escrúpulo revelado por aquelle chefe, o solicitante dirigiu-se a autoridade competente pedindo-lhe fosse prestadas essas informações as quaes como do.

42
M

comentação junto à presente petição. Tais informações de-se que foi o peticionante "preso no dia 28-12-935 a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos passados em janeiro de 1935 época em que fazia parte da representação classista como delegado-eleitor dos operários da "Tramways". Além dessa informação diz a citada autoridade em seu parecer que o solicitante era orientado por Estelino de Oliveira Pinto que aqui recebia orientação do Partido Comunista.

Essa afirmação não tem procedência porque, conselho toma o indivíduo se lhe convier, por conseguinte infundada para um julgamento. Original a autoridade policial declara que o peticionário foi posto em liberdade a 13 de janeiro de 1936 por não ter sido constatado as suas atividades nos meios operários.

Justo portanto de-se que nenhuma relação teve nem recente nem remotamente com a rebelião de novembro tendo o peticionário, cuja rebelião deu lugar à sua prisão e mais que o que foi alegado ter em janeiro de 1935 sido delegado-eleitor dos operários e em setembro de 1934 dado apoio nominal ao reconhecimento de uma legenda que pretendia disputar as eleições de outubro do mesmo ano, não constitui crime nem constituiria, em face da lei e de uma sã consciência e tanto assim era foi o é que por esses motivos nunca foi incomodado pela polícia na sua vida de operário e de cidadão, o que prova com o documento que junto á presentt. Como pois haver de ser o abaixo

43
AM 1937

assinado privado do exercício das suas funções de artífices, nessa Empresa, por crime que jamais cometer?

Espera pois que V. S. tomando em consideração tudo que venho de expor, se digne de com justiça e dentro do espirito das leis que nos regem deferir o pedido que agora pleiteia - a sua volta ao seu humilde serviço.

Confessando-se grato pela atenção e que implora e espera lhe seja dada, é

De V. S. O^{to} C^o Obg

Recife 28 de Fevereiro de 1936.

Americo da Silva Culture

44
AM

Illmo. Snr. Dr. Delegado da Ordem Politica e Social.

#38

Atesto de accordo com a
informacao



Res. 30 de Janeiro de 1936
Muller do Ry. Luiz

Pela presente venho mui respeitosamente pedir a
V.S. se digne de attestar ao pé d'esta, o que ficou apurado, relati-
vamente a minha detenção nesta Delegacia, afim de continuar na mi-
nha profissião, o que foi sollicitado pela Pernambuco Tramways & Po-
wer Company Ltd.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Recibo 18 de Janeiro de 1936.
Americo de Almeida e Sousa



45
AM

ao Sr. Commissario
para informar.

Recife, 24. 1. 1936

Sumario
Delegado

INFORMAÇÃO

Attendendo ao despacho do Sr.

Dr. Delegado de Ordem Politica e Social,
tenho a informar que, Americo de Araujo
Pinheiro, foi preso no dia 28/12/35, afim
de prestar esclarecimentos sobre os fac-
tos passados em Janeiro de 1935, época
em que fazia parte da representação clas-
sista, como delegado eleitor dos opera-
rios da Tramways, tendo ficado apurado
ser o mesmo, orientado por Etelvino de
Oliveira Pinto, que por sua vez recebia
orientação do "Committé Regional do Parti-
do Communista," tendo sido posto em liber-
dade em 13/1/36. O peticionario é ainda,
um dos signatarios do pedido de inscrip-
ção do Partido Communista. Este commis-
sariado informa que não tem, ultimamente,
constatado sua actividade nos meios ope-
rarios.

Recife, 30/1/1936.

[Handwritten Signature]
Commissario



46
281
11 31

C E R T I D Â O

Certifico que nesta data fiz entrega ao Snr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Company Limited, dos autos do presente inquerito administrativo. Eu, Antonio Silva, Secretario, o escrevi .

Recife, 3 de Fevereiro de 1938.

Antonio Silva
Secretario .

140

Tendo em vista que a Comissão de Inquerito nomeada por esta Gerencia para apurar a falta — abandono de emprego — attribuida ao operario Americo de Araujo Pí-
nheiro, concluiu, unanimemente, no relatorio de fls. 36 a 39, affirmando a occurrencia de tal abandono:

DETERMINO, na fôrma do art. 11 das Instrucções baixadas pelo E. Conselho Nacional do Trabalho para serem observadas nos inqueritos administrativos, seja o presente inquerito remetido ao referido Conselho afim de ser o caso apreciado e julgado, e, afinal, autorizada a demissão do operario Americo de Araujo Pí-
nheiro.

Recife, 3 de Fevereiro de 1938

J. G. Santos
Gerente

Informação

Consta o presente processo de um inquerito administrativo mandado instaurado pela Pernambuco Tramways & Power Company, Ltd. contra o seu empregado Americano Elfranco Pinheiro, acusado por falta grave de abandono de emprego sem causa justificada. - Cetera for art. 5º da Lei. 20.461 e M. de Ord. 2 (1931).

O inquerito foi regularmente processado, de vez que cumpriu as instruções baixadas por este Conselho.

O relatório do Conselheiro, que traduz fielmente a marcha do processo, encerra a vista das provas do mesmo e tanto pela procedência da acusação.

Assim também parece a este Conselho, deu veris.

Devo acentuar apenas que quando o art. 5º das instruções determina: "não sendo o acusado encontrado para receber a intimação e não podendo a mesma ser efetuada por meio da C. A. P. a que ele pertence, por se achar em lugar oculto e não sabido, se a fará por aviso publicados tres vezes, no espaço de 30 dias, no jornal que tiver o expediente da Caixa, e, se for possível, em outro de maior circulação", quer dizer que entre a primeira e ultima publicação do edital deve decorrer o prazo de 30 dias.

No presente caso a

Comissão fez publicar o edital em 3 dias
consecutivos, aguardando que terminasse
o prazo de 30, o que não parece regular,
mas que, por outro lado, não se vê de
modo a invalidar o processo.

O que parece a esta hora, salvo
melhor juízo de dita Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 11 de maio 1938

E. J.

A Procuradoria Geral, pelo seu presidente autor de acordo
com a informação supra em 12 de maio de 1938

Rodrigo de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Visto
A. D. A. Tussietina

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938

Procurador Geral

"Parecer"

A "The Remoumbus
Tramways O. Power Co. Ltd"
submete à apreciação deste Con-
selho, o inquerito que ins-
taurou contra o seu empre-
gado, Americo de Araujo Pi-
nheiro, acusado de ter infringi-
do o art 54, alinea "f", do
decreto nº 20.765, de 1937.

Preliminarmente, a
referida empresa não abser-



non o art 5º das "Instruções" heiscadas pelo C.N.T., publican- do as Cédulas de chamada em 3 dias consecutivas, aquar- dando, depois, que terminas- se o prazo de 30 dias, pa- ra prosseguir o inquerito Rodaria, parece-me que esta infracção não torna nulo o presente inquerito, mas sim, estando a falta grave devida- mente caracterizada.

De Meritis: acusado de ter abandonado o serviço em 3 de No- vembro de 1934, foi iniciado o presente inquerito em 29 do mes- mo mês (pls 3). A prova testemu- nhal é unanime em afirmar que o acusado não justificou o aban- dono, deiscando que o inquerito sorresse à sua revelia.

Declara, em suas razões de defesa (pls 36 e 37), que esteve preso após a rebelião de 1935, nada sendo apurado contra a sua pessoa, entretante, não menciona a razão pela qual abandonou o serviço em 1934.

A "Ole Pernambuco Transmays" junta um certifi- cado da Delegacia de Ordem Política e Social (pls 31) na

qual se constata que o acusado não esteve preso na época do abandono. Declara a Delegacia, que depois de 3 de julho de 1937, não mais foi feito prisioneiro, o acusado.

Isto posto, opino, salvo melhor juízo, pela procedencia do inquerito administrativo.

Rio, 29 de Abril de 1938.

~~Arnalda de S. S. S. S.~~

Ausc. na Procuradoria

de Camara

25

CONCLUSÃO

Nesta data, faça estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 4 de maio de 1938

[Signature]
Director da Secretaria

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, 6 de Maio 1938

PRESIDENTE

Em ordem do Sr. Presidente, transmite o presente processo ao Sr. Dr. Costa Miranda

Rio, 9 de Maio 1938

[Signature]

Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 2412

193.1

ASSUNTO

Americo A. Lubeis

Adm.

Sernambuco Tramways

RELATOR

Dr. Cost. Miranda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

9-5-38

DATA DA SESSÃO

27/6/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

aprovado o requerito e autorizada a demissão



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.717/38

ACCORDÃO

Ag. / EP.

..... Secção

19.....38.....

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo de inquerito administrativo instaurado pela "Pernambuco Tramway and Power Company Ltd" contra o empregado Americo de Araujo Pinheiro, acusado de falta grave prevista na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que o referido empregado é acusado de haver abandonado o serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o inquerito, como observa a Procuradoria Geral, em o seu parecer de fls. 33 verso e seguintes, não obedeceu regularmente as "Instruções" deste Conselho, de 5 de Junho de 1933; todavia, a falha apontada não é de força a decretar a nulidade do processo;

CONSIDERANDO, de meritis, que o acusado deixou o processo correr á revelia, só oferecendo defesa após o seu encerramento (fls. 36/7);

CONSIDERANDO que as quatro testemunhas ouvidas são unanimes em afirmar ter Americo de Araujo Pinheiro abandonado o serviço por motivos exclusivamente particulares;

CONSIDERANDO que o acusado, em suas razões, alega que a sua ausencia se verificou em virtude de ter estado preso, sob a acusação de professar idéas extremistas; entretanto,

CONSIDERANDO que a fls. 27 consta uma certidão da Delegacia de Ordem Politica e Social, de Recife, pela qual se apura que a época em que o empregado em questão esteve preso não é a mesma em que deixou de comparecer ao serviço, tendo sido porisso acusado de falta grave de abandono;

CONSIDERANDO, com efeito, que o acusado só esteve

preso no periodo de Junho a Julho de 1937 e a sua ausencia ocorreu posteriormente - Novembro do mesmo ano;

CONSIDERANDO, nessas condições, que está perfeitamente caracterizada e provada a falta grave a que se refere o art. 54, letra f, do Dec. 20.465;

RESOLVEM os membros da 2a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1938.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Relator

Fui presente *[Handwritten signature]* Adj. interino da
Proc. Geral .

Publicado no "Diario Oficial" de 16.9.38

MP.

1-1.635/38-2.717/38.

26 de Setembro de 1.938.

Sr. Superintendente da Pernambuco
Tramways & Power Company Limited.
Rua D'Aurora, 487 - Caixa Postal N° 282
Recife - Pernambuco.

Transmito-vos, para os fins de direito, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pela 2a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 27 de Junho p. passado, nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Companhia contra o empregado Americo de Araujo Pinheiro.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

MP.

1-1.636/38-2.717/38.

26 de Setembro de 1.938.

Sr. Americo de Araujo Pinheiro.

A/C. do Sindicato dos Empregados e Operarios
em Tramways, Telefones e Classes Anexas de
Recife.

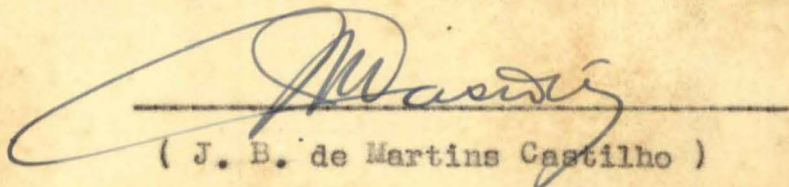
Rua João Perdicao.

Recife - Pernambuco.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista os autos do processo de inquerito administrativo instaurado contra vós pela Pernambuco Tramways & Power Company Limited, por acórdão proferido em sessão realizada a 27 de Junho p. passado, resolveu julgar procedente dito inquerito e autorizar vossa demissão.

Outrossim, comunico-vos que aludida decisão foi publicada no "Diário Oficial" do dia 16 de Setembro do corrente ano.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.